

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-111/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-017/2015 CONFORME PROCESSO-294/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 09/07/2015 13:50:49

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 017/2015, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 017/2015

Autor: Vereador Rafael Ronsoni

Parecer: Favorável

Ementa: Institui Nomenclatura de Rua

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir nomenclatura de rua.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê instituir nomenclatura a rua que tem início na Rua Irineu Tomazelli em toda a sua extensão até seu término que ocorre na creche da Vila Olímpica (Tia Carmelina I), que passará a ser denominada como Rua Leopoldo Franck. Ressalta, ainda, que o homenageado pela nomenclatura de rua contribuiu muito com assuntos pertinentes da comunidade onde residia.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não

verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 7 de Julho de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator